



SENADO FEDERAL

Confere ao Município de Jaguaribe, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

Apresentação: 07/04/2025 19:18:42.303 - Mesa

PL n.3206/2024

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Jaguaribe, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional do Queijo Coalho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2025.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL



SENADO FEDERAL

Apresentação: 07/04/2025 19:18:42.303 - Mesa

PL n.3206/2024



* C D 2 5 6 0 8 9 0 2 9 7 0 0 *